

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP**  
**EDITAL PPGP Nº. 01/2016**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2017**

**REPUBLICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2017.

### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

As vagas são disponibilizadas somente mediante instrumento formal (contrato, convênio, termo de adesão, termo de cooperação, etc.) com as instituições interessadas. Dessa forma, somente os servidores vinculados a essas instituições poderão participar do processo seletivo.

Para este Edital, estarão disponíveis as seguintes vagas:

- Três vagas para servidores do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – Unidade Regional do Rio Grande do Norte (Processo nº 23077.029461/2016-41).
- Duas vagas para servidores efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- Seis vagas para servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.042875/2015-85).
- Quatro vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação entre as partes (Processo nº 0023077.00031621/2015-94).

Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGP/CCSA da UFRN.

Fica a critério do Colegiado do PPGP o remanejamento de vagas não preenchidas entre as instituições que mantém acordo formal.

### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por quatro fases:

**1ª Fase:** Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2015 e admitidos à 2ª Fase do Processo Seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas, correspondente ao convênio a que está abrangido. Para a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio será atribuída nota 10,0 e as demais notas serão calculadas proporcionalmente a esta.

**2ª Fase:** Redação, que consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo argumentativo com até 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da aplicação da redação, dentre os constantes no Anexo 2. A prova de redação terá início às 08:00h (oito horas), em local a ser divulgado conforme cronograma (item 6), e terá duração máxima de duas horas. Os critérios de avaliação da redação estão disponibilizados no Anexo 2, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

**3ª Fase:** Análise do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. O **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- **Introdução** (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); **Revisão da Literatura** (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); **Metodologia** (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); **Cronograma** (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); **Referências** (fontes bibliográficas a serem pesquisadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4ª Fase:** Entrevista Técnica e defesa do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão de Seleção e/ou por outros professores integrantes do PPGP. Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu

anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Proposta de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**.

Durante a entrevista técnica, o candidato terá de defender seu Anteprojeto Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

<b>Item Analisado</b>	<b>Peso</b>
Teste ANPAD	20
Redação	30
Análise de Anteprojeto	30
Entrevista técnica	20

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 7,0 (setenta pontos) na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Redação, 3º) Teste ANPAD, 4º) Entrevista técnica.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do resultado do teste da ANPAD realizados a partir de fevereiro de 2015.
- Cópia do Anteprojeto de Proposta de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.
- Carta de anuência emitida pela instituição conveniada autorizando o candidato a participação no processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades e Datas:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições para a 1ª fase e 2ª fase do processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 07 de novembro de 2016 a 05 de março de 2017 Via internet (ler item 5 alínea a)
Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	Até 08 de março de 2017
2ª Fase - Prova de Redação	13/03/2017, das 08:00h as 10:00h – local a ser divulgado no site
Resultado da Prova de Redação	Até dia 15/03/2017 divulgado no site
3ª Fase - análise do anteprojeto	Até dia 20/03/2017 divulgado no site
4ª Fase Realização das entrevistas	22 a 24/03/2017. divulgado no site
Resultado final	Até 27/03/2017. divulgado no site
Matrícula e inscrição em disciplinas	A partir de março de 2017.
Início das Aulas	A partir de março de 2017.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGP e no seu site na internet: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgp>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;

b) A prova de Redação constante da 2ª Fase obedecerá aos critérios informados no Anexo 2 deste Edital, com as pontuações ali indicadas;

c) Os candidatos aprovados devem entregar no momento da matrícula cópias e apresentar originais (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos preenchidos no formulário eletrônico. A não apresentação da documentação impede a efetivação da matrícula. Os documentos são:

- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;

- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 01 de Novembro de 2016.

A Comissão de Seleção:

**Maria Teresa Pires Costa**  
Presidente

**Pâmela de Medeiros Brandão**  
Membro Titular

**Aline Virgínia Medeiros Nelson**  
Membro Titular

## **Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa**

### **Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas**

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

## **Anexo 2 – Descrição dos pontos a serem sorteados e critérios de avaliação da Redação**

Os pontos a serem sorteados para a prova de redação serão:

- ✓ Ética na gestão pública
- ✓ Controle social na Gestão Pública
- ✓ Responsabilização na Gestão Pública
- ✓ O papel do Gestor na execução das políticas públicas
- ✓ Estado de bem-estar social e Políticas Públicas

Os critérios têm os pesos indicados entre parênteses e os itens dentro de cada Critério terão pesos iguais. A redação, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas.

### **Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)**

- a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial (máximo de 2 pontos)
- b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados; (máximo de 3 pontos)

### **Critério 2 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)**

- a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento; (máximo de 5,0 pontos)
- b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)
- c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).
- d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).